

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

-- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 1 DE ABRIL DE 2019-----

-- ATA NÚMERO SEIS DE DOIS MIL E DEZANOVE-----

-- Ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e dezanove, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Lopes Rodrigues estando presentes o/a (s) Vereador/a (s) Ezequiel dos Santos Gaspar Pereira Araújo, Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais e Leonor de Chaves Batista.-----

-- A reunião foi secretariada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.-----

-- ABERTURA DE REUNIÃO-----

-- Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 09:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.-----

-- APROVAÇÃO DE ATA-----

-- Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 5/2019 respeitante à reunião ordinária deste órgão executivo, ocorrida no dia 19/3/2019, que posta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

-- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador Ricardo Pedro Amaral de Carvalho e Sousa não esteve presente por estar ausente da ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a sua falta.-----

-- **AUSÊNCIA DE VEREADOR:** O Senhor Vereador João Carlos Chaves de Sousa Braga não esteve presente por estar ausente da ilha, tendo comunicado essa impossibilidade com a devida antecedência. Nesta conformidade, foi substituído por Graça da Conceição Pombeiro Andrade Morais.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade justificar a sua falta.-----

-- PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

-- **3.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** De harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a 3.ª Alteração Orçamental no valor de 147.500,00 € (cento e quarenta e sete mil e quinhentos euros)-----

-- **3.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – GOP’S (PPI E AMR) AO ANO ECONÓMICO DE 2019:** Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a 3.ª Alteração às Grandes Opções do Plano – Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes, no valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros).-----

-- **ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEÍNHA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO A PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2019:** Presente ofício refª EC/053/2018 de 03/12/2018 da associação referida em título, com sede neste concelho e aqui representada por António Monteiro, presidente, a remeter o plano de atividades para o ano de 2019 e a solicitar apoio financeiro à sua concretização.-
-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade conceder apoio financeiro no montante de 48.600 € (quarenta e oito mil e seiscentos euros) à referida associação para apoiar a concretização do seu plano de actividades no ano de 2019, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.-----

-- Considerando a forte projecção no exterior e potencial de promoção turística de actividades como European Blues Challenge e o Festival Santa Maria Blues, mais deliberou que o referido apoio seja pago através da rubrica 080701- eventos de promoção turística.-----

-- **BAZAR DO CORPO DIPLOMÁTICO 2018 – AGRADECIMENTO:** Presente missiva datada de 12 de março de 2019 de Cheryl Ann Catarino a agradecer o contributo do Município para o Bazar de 2018 e a informar do resultado obtido.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DO PARQUE DE CAMPISMO DA PRAIA FORMOSA:**-----

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

-- Considerando a necessidade de dar resposta à procura crescente verificada no parque de campismo da Praia Formosa;-----

-- Considerando a necessidade de estender o período de abertura por forma a coincidir com a operação do transporte marítimo de passageiros efectuada pela companhia Atlântico Line;-----

-- Considerando por fim que, com a entrada em vigor do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto, o seu CAP. X passou a contemplar as taxas de utilização daquele equipamento municipal revogando a tabela anexa ao regulamento interno do parque de campismo da Praia Formosa.----

-- É presente para apreciação e eventual aprovação, proposta de alteração ao Regulamento Interno do Parque de Campismo da Praia Formosa, nos seguintes termos:-----

“2ª Alteração ao Regulamento Interno do Parque de Campismo”:-----

- O n.º 1 do artigo 2º passa a ter a seguinte redacção: “O Parque de Campismo da Praia Formosa funciona de 01 de Junho a 30 de setembro, podendo este período ser alterado por deliberação do Município de Vila do Porto.”-----
- O n.º1 do artigo 4º passa a ter a seguinte redacção: “ As taxas de utilização são as que constam do artigo 10º do Cap. X do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas do Município de Vila do Porto.”-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração a regulamento municipal.-----

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL:-----

-- Presente para apreciação e eventual aprovação, proposta para 2.ª Alteração ao Regulamento do Cartão Jovem Municipal, nos termos seguintes:-----

- Alteração da linguagem no sentido de ser sensível ao género;-----

- Alteração da redação da nota justificativa;-----

- O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação: “O presente regulamento estabelece os termos, condições de acesso e utilização do Cartão Jovem Municipal, adiante abreviadamente designado por CJM”;-----

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

- O artigo 2.º passa a ter a seguinte redação: “O Cartão Jovem Municipal é uma iniciativa da Câmara Municipal de Vila do Porto (CMVP) que se destina aos/às jovens com idades compreendidas entre os 16 e 30 anos, inclusive, e que tenham domicílio fiscal no Concelho de Vila do Porto”;
- União do artigo 4.º com o artigo 3.º;
- A al. d), do n.º 1, do artigo 4.º (antigo artigo 5.º) passa a ter a seguinte redação: “Redução de 10% nos livros e publicações à venda durante a Feira do Livro”;
- O n.º 2, do artigo 4.º (antigo artigo 5.º) passa a ter a seguinte redação: “Os descontos referidos na alínea a) do número anterior serão aqueles que o/a comerciante ou a entidade pública ou privada aderente estabelecer em protocolo específico”;
- O n.º 1, do artigo 5.º (antigo artigo 6.º) passa a ter a seguinte redação: “O CJM é requerido no serviço de Atendimento Geral e Expediente da CMVP”;
- Eliminação do n.º 2 e da al. b) e al. c), do artigo 5.º (antigo artigo 6.º);
- O artigo 6.º (antigo artigo 7.º) passa a ter a seguinte redação: “1. O CJM é válido no Concelho de Vila do Porto. / 2. O CMJ caduca no dia em que o/a jovem deixar de cumprir com os requisitos do artigo 2.º do presente regulamento. / 3. A prova dos requisitos identificados no artigo 2.º deve ser renovada anualmente durante o mês de janeiro, sob pena do CMJ ficar inválido até renovação”;
- O artigo 7.º (antigo artigo 8.º) passa a ter a seguinte redação: “Os/as titulares do CJM têm acesso gratuito a documento informativo do qual constam as vantagens a que têm direito, podendo conter outras informações importantes para a manutenção do cartão”;
- O artigo 8.º (antigo artigo 9.º) passa a ter a seguinte redação: “Em caso de perda ou extravio do cartão, o/a titular deverá recorrer ao serviço de Atendimento Geral e Expediente da CMVP para que lhe seja passada segunda via do cartão”;
- A al. a), do n.º 1, do artigo 9.º (antigo artigo 10.º) passa a ter a seguinte redação: “Apresentar o CMJ e o cartão do cidadão sempre que pretendam usufruir dos benefícios concedidos no presente regulamento”;
- A al. d), do n.º 1, do artigo 9.º (antigo artigo 10.º) passa a ter a seguinte redação: “Devolver o CJM ao serviço de Atendimento Geral e Expediente da CMVP sempre que percam o direito ao mesmo”;

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

- O n.º 1, do artigo 10.º (antigo artigo 11.º) passa a ter a seguinte redação: “Constitui causa de cessação imediata dos benefícios decorridos do CJM, entre outros, a transferência de residência para outro Concelho”;-----
- O n.º 1, do artigo 11.º (antigo artigo 12.º) passa a ter a seguinte redação: “Acordos com comerciantes ou outras entidades, públicas ou privadas que venham a ser feitos no âmbito deste regulamento deverão ser formalizados em protocolo específico do qual deverá ficar patente, entre outras informações, os benefícios que os/as jovens com CMJ válido terão acesso”;-----
- Eliminação do n.º 2 e n.º 3, do artigo 11.º (antigo artigo 12.º);-----
- O n.º 3, do artigo 11.º (antigo n.º 4, do artigo 12.º) passa a ter a seguinte redação: “Será facultado a cada comerciante ou entidade aderente, pública ou privada, uma placa ou autocolante para colocar à entrada do estabelecimento que permita ao/à jovem titular do cartão aferir que naquele espaço terá desconto na compra de bens ou na prestação de serviços”;-----
- O artigo 13.º (antigo artigo 14.º) passa a ter a seguinte redação: “O presente Regulamento entrará em vigor no dia útil seguinte à data da sua publicação no Diário da República”;-----
- Eliminação do anexo.-----
- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a presente proposta de alteração a regulamento municipal. Mais deliberou, por unanimidade que a mesma seja submetida a discussão pública nos termos do CPA e, após o qual, submetida a aprovação do órgão deliberativo.-----
- **ISENÇÃO DE TAXAS:** Presente um requerimento do Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Ilha de Santa Maria, com sede na Rua Teófilo Braga, n.º 49A, freguesia e concelho de Vila do Porto, no qual requer a isenção do pagamento das taxas inerentes ao licenciamento de atividades diversas, exercício de atividade de venda ambulante ou sazonal de bebidas e alimentos, por ocasião das Festas do Senhor Santo Cristo dos Milagres, a realizar nos dias 31 de maio a 2 de junho, nos termos dos artigos 9.º e 10.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas.---
- A Secção de Taxas e Licenças informa que, o requerimento encontra-se fundamentado e instruído como instituição de utilidade pública. Mais informa que,

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

conforme preceituado no n.º 3 do art.º 11.º do RGTTT, o montante das taxas a que reporta o presente pedido é de 41,00 € (quarenta e euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento.-----

-- **CENTRO CULTURAL RECREATIVO E DESPORTIVO DO PESSOAL DA CMVP**

-- **PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente pedido enviado por correio electrónico datado de 25 de março de 2019, do Centro referido em epígrafe, a solicitar a cedência gratuita da sala do complexo desportivo, aos sábados entre as 10H00 e 10H45, para sessões de alongamentos e postura corporal a todos/as sócios/as e funcionários/as que estejam interessados em praticar este tipo de actividade desportiva.-----

-- A secção de taxas e licenças informa que a taxa de utilização da sala é de 4,50€ por hora.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente requerimento.-----

-- **LIMPEZA DE FOSSA – PEDIDO DE ISENÇÃO:** Presente requerimento datado de 7 de março de 2019 de [REDACTED], utente dos serviços públicos essenciais do Município e beneficiária do cartão azul do idoso, a solicitar redução/isenção do pagamento da taxa devida pela limpeza de uma fossa na sua moradia sita no [REDACTED] deste Concelho.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e considerando teor favorável do parecer jurídico, deliberou por unanimidade, deferir o presente requerimento.-----

-- **ADJUDICAÇÃO DA CONCESSÃO DA UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO “PAQUETE”, NA PRAIA FORMOSA, FREGUESIA DE ALMAGREIRA, CONCELHO DE VILA DO PORTO, PARA EXPLORAÇÃO DO SNACK-BAR E ESPLANADA:**

Presente o “2º Relatório Final”, do procedimento por consulta prévia, nos termos do artigo 21º, nº 2 do Código dos Contratos Públicos, para a concessão do equipamento referido em epígrafe, acompanhado do processo integral do procedimento e da minuta do contrato.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e, deliberou, por unanimidade aprovar as propostas contidas no referido relatório e nessa sequência adjudicar a concessão

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

da utilização privativa do “Paquete”, na Praia Formosa, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, para exploração do snack-bar e esplanada à concorrente Verónica de Fátima Branco Costa Bairos, classificada em 1º lugar, pelo prazo de 36 meses, mediante o pagamento ao Município de Vila do Porto da contrapartida global de 16.200,00 € (dezasseis mil e duzentos euros), acrescido do IVA, preço este que será pago em prestações iguais mensais de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), acrescidas do IVA à taxa legal em vigor (atualmente de 18%).-----

-- Mais deliberou, nos termos do nº 1 do artigo 98º do CCP, aprovar a minuta do respetivo contrato, cujo teor se dá aqui por reproduzido, ficando cópia da mesma apensa à minuta desta ata.-----

-- **ALMOÇO DO EMIGRANTE 2019:** Presente missiva datada de 20 de março de 2019 da Paróquia de Nossa Senhora da Assunção deste Concelho, representada pelo pároco Miguel Tavares, a solicitar a exploração realização do tradicional almoço do emigrante.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, considerando a existência de mais duas propostas com vista à realização desta actividade (pelo grupo de finalistas da EBSSMA e Grupo de Danças e Cantares Almagre) aprovar a atribuição da realização do aludido almoço via sorteio. Mais deliberou, informar cada uma das entidades da decisão ora tomada e convoca-las para o sorteio em data a designar brevemente. -----

-- **RESUMO DE TESOURARIA:** Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29/03/2019 que apresenta um total de disponibilidades de 774.944,48 €, sendo de Operações Orçamentais 706.668,01 € e de Operações não Orçamentais de 68.276,47 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **FUNDOS DISPONÍVEIS A 29/3/2019:** 866.884,46 €.-----

-- A Câmara tomou conhecimento.-----

-- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se registando a comparência de munícipes.-----

-- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA**-----

Reunião Ordinária Pública de 01.04.2019

-- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-- CONCLUSÃO DA ATA-----

-- E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 10:45 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nelson Filipe Pereira da Silveira, que a secretariei.-----

